



DECRETO 194/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	30.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
Total Geral:		70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA		
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33504100 - 10010000	Contribuições	1.000,00
33504300 - 10010000	Subvenções Sociais	1.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.100,00
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	5.500,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.210,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.090,00
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	100,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
Total Geral:		70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076